



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>  
- 4232198888

### EDITAL HURCG - COREME - N° 2025.531

A Comissão de Residência Médica dos Hospitais Universitários da UEPG, **TORNA PÚBLICO** o Edital HURCG - COREME - N° 2025.531, tratando das inscrições de chapas para a eleição dos representantes dos residentes médicos do ano de 2025, nos seguintes termos:

#### 1. Dos Representantes

1.1 A eleição dos representantes dos residentes segue a normativa da Resolução CNRM n° 16 de Setembro de 2022.

1.2 Será eleito um representante e um suplente por Programa de Residência Médica (PRM).

1.3 Podem se candidatar qualquer residente matriculado que não tenha ou esteja cumprindo processo disciplinar durante o programa.

1.4 Dentre estes representantes será eleito um representante e um representante suplente de todos os residentes.

1.5 O mandato terá um ano e será revogado caso o representante deixe de ser residente, por qualquer motivo que o seja.

a. São direitos e deveres do representante de programa: A interlocução entre os residentes atuantes do programa e o supervisor do programa.

b. São direitos e deveres do representante geral dos residentes médicos da COREME:

I - Representar os médicos residentes nas reuniões da COREME e, em circunstância de impedimento, informar o suplente;

II - Auxiliar a COREME na condução dos Programas de Residência Médica;

III - Mediar a relação entre os médicos residentes e a COREME;

IV - Discutir os anseios e necessidades do(s) PRM's com os preceptores, Supervisor do PRM e Coordenador da COREME;

V - Solicitar a inclusão de assuntos importantes relacionados à Residência Médica, que necessitem de decisão do colegiado na pauta de Reunião da COREME;

VI - Organizar a eleição de seu sucessor, encaminhando o resultado à COREME, até o dia 31 de março de cada ano. Os representantes também terão pontuação extra em processos seletivos quanto a assistência monetária a eventos, assim como o direito à declaração de representante, para fins externos.

#### 2. Das Chapas

2.1 As chapas deverão ser formadas por um representante e um suplente, devendo ser inscritas por preenchimento de formulário do link abaixo:

<https://forms.gle/1jLPykTzwByjoEKM8>

2.2 A inscrição de chapas irá até as 15 horas de dia 23 de maio de 2025, sendo homologadas em sequência.

2.3 Em caso de programas com apenas um residente passível a eleição, o campo de indicação de suplente deve ser preenchido com "Não se aplica"

2.4 Em caso de chapa única esta será automaticamente eleita.

2.5 Em caso de falta de inscrições de chapa, os supervisores de programa poderão fazer indicação do nome de residentes para concorrerem ao cargo de representante do programa.

#### 3. Da Votação

3.1 Em caso de chapas múltiplas, a votação ocorrerá na data de 27 a 28 de maio, via formulário próprio

enviado aos residentes integrantes do programa, via e-mail pessoal cadastrado.

3.2 Será eleita a chapa que receber mais votos por maioria simples.

3.3 Em caso de empate, este será decidido por voto da supervisão do programa.

#### 4. Dos Resultados

4.1 A apuração da votação e o Resultado serão publicados na data de 29 de maio.

#### 5. Dos Recursos da Eleição de Representantes dos PRMs

5.1 Em caso de recursos, estes deverão ser feitos via protocolo digital, com preenchimento do formulário do link abaixo:

<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>

5.2 O recurso deverá ter o título de "Recurso eleição COREME - HU DAC 2025".

5.3 No campo "Sua Solicitação" deve-se estar indicado que o recurso destina-se à COREME.

5.4 Os recursos somente serão aceitos até o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados.

#### 6. Da Eleição do Representante Geral dos Residentes

6.1 A votação do representante geral dos residentes ocorrerá entre o período de 03 de junho até as 15:00 do dia 04 de junho, ocorrendo via Google Forms próprio enviado aos residentes via e-mail pessoal cadastrado, constando o nome de todos os representantes eleitos.

6.2 Será eleito o representante que obtiver o maior número de votos por maioria simples.

6.3 Em caso de empate, este será decidido por voto da Coordenação da COREME. O resultado da eleição do representante geral dos residentes será então publicado na data de 05 de junho.

#### 7. Dos Recursos da Eleição de Representante Geral dos Residentes

7.1 Em caso de recursos, estes deverão ser feitos via protocolo digital, com preenchimento do formulário do link abaixo:

<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>

7.2 O recurso deverá ter o título de "Recurso eleição COREME - HU DAC 2025".

7.3 No campo "Sua Solicitação" deve-se estar indicado que o recurso destina-se à COREME.

7.4 Os recursos somente serão aceitos até o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, caso haja.

#### 8. Do Resultado Final

8.1 O resultado final das eleições será registrado em ata de reunião da COREME que se procederá via Google Meet na data de 05 de junho, sendo o link enviado aos residentes posteriormente, via e-mail pessoal cadastrado.

Ponta Grossa, 19 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Kraeski Krum, Coordenador(a) - HURCG - COREME**, em 16/05/2025, às 20:33, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Martinez Vargas, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 20/05/2025, às 08:19, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2584703** e o código CRC **6F55596F**.

---